



Prefeitura Municipal de São João da Barra

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2015				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA FOI INSTITUÍDO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015 POR MEIO DA LEI Nº 387/2015.

São João da Barra-RJ, 8 de Agosto de 2016

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal

Dalmo Caetano Carlota
Secretário Mun. de Fazenda

Júlio Cesar Nunes Barbosa
Coord. de Controle Interno